



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 005 Fls. 14 Vol. I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2017

Processo Administrativo nº. 3306/2017 – SEMAS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **Simone da Silva Rodrigues**. CPF sob nº 633.849.492-34. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato de Locação nº 005/2017, por um período de 12 (doze) meses de conformidade com o Despacho nº 91, fls. 446/447, justificativa de fls. 397/402 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3306/2017. Prazo: 12 (doze) meses. Do preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Do valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Subcláusula única. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), o saldo remanescente será empenhado no exercício de 2020, de acordo com a necessidade, em conformidade com o Despacho de nº. 91, fls. nº 446/447, justificativa de fls. 397/402 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 3306/2017.

Data: 17.09.2019.

Livro 002 Fls. 60 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

Processo Administrativo nº. 795/2019 e 808/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**. CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de material de consumo (corda de 8 mm, com trançado em multifilamento de Poliamida), para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, conforme justificativa de compra e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2018/SEMUS/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 14/2018, constante do Processo Administrativo nº 795/2019 e 808/2018; Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 07.08.2019.

Livro 001 Fls. 66 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

Processo Administrativo nº. 3769/2019/SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA**. CNPJ nº 14.885.311/0001-90. Objeto: a aquisição de combustível (diesel S10) com a finalidade de abastecer os veículos pertencentes a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura para a realização de serviços de recuperação e abertura de estradas vicinais do programa Porteira a Dentro, abertura e manutenção de tanques de peixes para atender os produtores rurais, visando o crescimento e o desenvolvimento do município, conforme Projeto Básico (fls. 26/28), Cotações Prévias, Solicitação de Despesas nº. 3274/2019, Parecer Jurídico nº. 153/PGM/2019, Nota de Empenho nº. 2457/2019, Aviso de Dispensa de Licitação as folhas 33, constantes do Processo Administrativo nº 3769/2019/SEMAGRI. Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 24.09.2019.

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2943/2019/SEMAGRI

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 2943/2019/SEMAGRI, cujo objeto é a Instalação de Subestação Trifásica, com potência de 75 KVA e Reforma das Instalações Elétricas no Prédio do Verdurão, localizado nos lotes 08 ao 15, quadra 25, do Setor 19 – Vilhena/RO, onde funcionará a nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 120 a 129, autos do processo supracitado. HOMOLOGO, conforme segue:

Lotês Adjudicados e Valores adjudicados por Empresa:

Em favor da empresa Engeservice Serviços e Reformas de Construção Civil - Eireli, o Lote nº 01 (um), no valor de R\$ 52.084,04 (Cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 52.084,04 (Cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Publique-se, em 07/10/2019.

Assina
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede provisória na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, situada junto à Rua Ana Néri, nº 6361 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2017.

O Projeto “Curso de Sobrevivência na Selva” tem como missão contribuir para melhoria da população de nossa cidade, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral de crianças, pré-adolescentes e adolescentes de famílias em estado de vulnerabilidade social. Tem especial foco na promoção da qualidade de vida, prevenção da criminalidade e da violência, através de um conjunto estruturado de políticas públicas voltadas para a inclusão social integração e mobilização comunitária. O Projeto tem previsão de atender 80 pessoas com idade entre 11 a 16 anos incompletos, entre alunos novos e permanentes dos anos anteriores.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de

educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 16 de setembro de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 E 09.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 08 de Outubro de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 4174/2019

Entidade: Associação de Moradores dos Setores 08 e 09

CNPJ: 09.291.851/0001-05

Objeto da Parceria: Repasse financeiro para execução do Projeto “Curso de Sobrevivência na Selva” conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede situada junto à Rua Ana Neri, nº 6361 Bairro Setor 08 Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e atende atualmente 55 alunos, e tem por objetivo a preparação, através de reforço, para os adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública ou privada, visando alcançar as pessoas menos favorecidas da comunidade desenvolvendo cursos preparatórios para o ENEM e vestibulares.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 08/10/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 16 de setembro de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentário Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 08 de Outubro de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

**SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 20/09/2019, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente ao Convênio nº 467/DPCN/2017 (SICONV 850022/2017) celebrado com o Ministério de Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte –DPCN, e o Município de Vilhena /RO, objetivando - Aquisição de retro escavadeira e carro de passeio”.

Vilhena/RO, 07 de outubro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Integração
Governamental – Interino

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE VILHENA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 26 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 21 a 23, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 264/2019
b) Licitação Nº 11/2019
c) Modalidade Inexigibilidade:
e) Objeto Homologado Inscrição Curso RPPS pratica da

compensação financeira com RGPS

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Anderson da S. R. Coelho CNPJ: 09.517.901/0001-20
Valor Total Homologado - R\$ 2.000,00

Vilhena, 08 de outubro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.672/2019	ELMAR MUNHAK	07	15	08
50.135/2016	CASA ESPIRITA NOSSO LAR	08 A 12	22	17
51.666/2019	N A D I R FERREIRA DA SILVA	15	01	05
51.673/2019	JOÃO BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	27	33-A	19 RM

Vilhena, 08 de outubro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 191/2019

NOMEIA BEATRIZ MARTINS NOVAES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir 3 de outubro de 2019, BEATRIZ MARTINS NOVAES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Adilson Oliveira conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de outubro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em cumprimento ao Acórdão prolatado em 24 de setembro de 2019 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do Mandado de Segurança no 7005379-73.2017.8.22.0014, que reconheceu e declarou a nulidade do Processo Legislativo no 011/2017, devida e pessoalmente intimado em 7 de outubro de 2019, conforme Carta de Ordem da 3ª Vara Cível de Vilhena, convoca o Senhor VANDERLEI AMAURI GRAEBIN para o RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO.

Vilhena (RO), 8 de outubro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Ciente:
Dia:
Hora:

Vanderlei Amauri Graebin

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**